



**DECRETO N° 455 /2024**

“DISPÕE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO AO SERVIDOR ABAIXO INDICADO, COM PERCENTUAL DEFINIDO DE ACORDO COM O VENCIMENTO BASE”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS - ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base na Lei 546/2017,

**DECRETA:**

**Art. 1º. CONCEDER**, ao servidor **SERGIO GOMES DE OLIVEIRA**, Mat. 5475022, ocupante do cargo de VIGIA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Gratificação de 20%, calculada sobre o valor do vencimento base.

**Art. 3º** Este Decreto, entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de junho de 2024, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS-TO, AOS 18 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2024.

VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO

Prefeito do Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.ananas.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-849ed1-180620242339393949**